



PORTARIA Nº116/2021– GABS/SESMA/PMB, 11 de fevereiro de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor **ELIOMAR DE MOURA SOUSA, MATRÍCULA Nº 0366218-018** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO HOSPITALAR – HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO” Processo nº 144/2020**”, objetivando abastecer o estabelecimento pertencente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA** em decorrência do Pregão Eletrônico **SRP nº 144/2020** e Ata de Registro de Preços **nº 347/2020** consoante o **Processo nº7388/2020/SESMA**, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 029/2021	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 27.130.979/0001- 79	“AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO HOSPITALAR”. HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**